

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PROJETOS NA  
MODALIDADE PATROCÍNIO CULTURAL E/OU TÉCNICO****Nº 001/2018****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

Reunida no dia dezessete de julho de dois mil e dezoito, às 9h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, em Curitiba, a Comissão de Análise da Documentação de Habilitação Jurídica e Fiscal dos Projetos inscritos na Chamada Pública de Apoio Institucional para Projetos na Modalidade Patrocínio Cultural e/ou Técnico nº 001/2018, contando com as participações dos funcionários Antonio Carlos Domingues da Silva, João Eduardo Dressler Carvalho e Augusto Vianna Ramos, analisou a documentação encaminhada pelo Centro de Estudo Superior Positivo Ltda, referente ao projeto "Seminário Sobre Elementos Construtivos", tendo constatado a não apresentação do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica. Por conseguinte, não foram considerados os documentos de identificação e CPF do representante da pessoa jurídica, assim como a declaração de que atende o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; o Termo de Ciência e Acordo; e o formulário assinado. Na sequência a Comissão analisou a documentação do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná referente ao projeto "Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas 2018. Na verificação foi constatado que o formulário de inscrição não estava assinado e que a entidade não atende o disposto no item III do artigo 5.4 do Edital referente a possuir "prestação de contas de apoio anterior não aprovada, ou inconclusa". Este mesmo item do Edital não foi atendido pelo Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná no projeto "Ciclo de Palestras em Sistema TED". Na continuidade da análise documental a Comissão avaliou os documentos apresentados pela Trena Assistência Técnica referente aos projetos "Oficina Mapas Mentais" e "Curso Urbanistas Populares". Em ambos foi verificada a não apresentação de provas de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, assim como da certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, juntamente os débitos relativos a contribuições previdenciárias; do certificado de regularidade para com o



FGTS; da certidão negativa de tributos estaduais; e a certidão negativa de tributos municipais.

Diante do exposto acima, a Comissão considerou todos os projetos inabilitados para serem avaliados e selecionados pela Comissão Julgadora.

A presente Ata vai assinada por mim, Antonio Carlos Domingues da Silva e pelos demais integrantes da Comissão de Análise da Documentação de Habilitação Jurídica e Fiscal dos Projetos inscritos na Chamada Pública de Apoio Institucional para Projetos na Modalidade Patrocínio Cultural e/ou Técnico nº 001/2018, para que produza efeitos legais.



---

Antonio Carlos Domingues da Silva



---

João Eduardo Dressler Carvalho



---

Augusto Vianna Ramos